



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202627614269

Nome original: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT Nº 40 - Falência - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CON
D..pdf

Data: 15/07/2026 17:00:27

Remetente:

Priscilla Pires França

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT N.º 40 - Assunto: Comunicação de decre
tação de falência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT N.º 40

Brasília, 14 de julho de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CORREGEDOR(A) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: **Comunicação de decretação de falência.**

Senhor(a) Corregedor(a) Regional,

O juízo da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública, da Comarca de Montes Claros, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, por decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 134789-18.2004.8.13.0433, foi decretada a falência da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS LTDA., CNPJ 21.350.194/0001-25, situada à época do requerimento na Rua Pires e Albuquerque nº 240, Centro, Montes Claros/MG.

Comunicou ainda que foi nomeada para o cargo de administrador judicial da massa falida o Dr. Breno Dantas, inscrito na OAB sob nº 164.992/MG, email breno@dpimentaadvogados.com.br.

Assim, solicito a gentileza de divulgar essa informação no âmbito desse Tribunal Regional do Trabalho, em prestígio ao regular andamento dos serviços judiciais e à cooperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Atenciosamente,

Luiz
Philippe
Vieira de
Mello

Filho:33923

Assinado de
forma digital por
Luiz Philippe
Vieira de Mello
Filho:33923
Dados: 2026.07.15
16:47:39 -03'00'

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do TST e do CSJT,
no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
(ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP N.º 30, DE 08/05/2026)